



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 6, XXIII da Lei 14.133/2021.

I – DO OBJETO – *Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; a:*

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) visando atender às necessidades identificadas pela Administração Municipal de Deodápolis/MS, conforme formalização apresentada nos respectivos Documentos de Formalização das Demandas. Nº 377/2026 (GABINETE) Nº 378/2026 (DEFESA CIVIL) Nº 119/2026 (SAÚDE) Nº 120/2026 (HOSPITAL) Nº 379/2026 (INFRAESTRUTURA) Nº 10/2026 (TRÂNSITO). Nº 13/2026 (HABITAÇÃO) Nº 375/2026 (EDUCAÇÃO) Nº 41/2026 (ASSISTENCIA SOCIAL).

Nº	Código Betha	CATMAT	Unidade	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5216311-1	639086	PAR	Bota de segurança confeccionada em PVC, impermeável, com cano médio, solado antiderrapante, resistente à água, umidade, produtos de limpeza e agentes químicos de baixa agressividade. Deve proporcionar conforto, proteção e facilidade de higienização, sendo adequada para atividades de limpeza, lavanderia, cozinha e serviços gerais. Disponível nos números 34 ao 44.	Assistência social 15 Habitação 4 Gabinete 10 Educação 100	R\$55,80	R\$7.198,20
2	5216268-1	640563	CX	Luva de procedimento descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, com superfície lisa ou levemente texturizada, punho com acabamento, disponível nos tamanhos P, M, G e GG, acondicionada em caixa com 100 unidades.	Assistência social 19 Habitação 4	R\$37,04	R\$851,92

Assinado por 1 pessoa: LUANA MINHOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/901C-F873-5336-3F74> e informe o código 901C-F873-5336-3F74



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

3	5216287-1	234327	UN	Óculos de proteção individual, com lentes transparentes em policarbonato, resistentes a impactos, com proteção contra raios ultravioleta, armação leve e resistente, hastes confortáveis e ajuste adequado ao rosto, com CA válido.	Assistência social 15 Habitação4 Trânsito5 Gabinete10	R\$15,00	R\$510,00
4	5216293-1	332423	UN	Touca confeccionada em tecido tipo rede, leve, resistente e confortável, destinada à proteção e contenção dos cabelos durante as atividades de trabalho. Possui elástico ou ajuste adequado à cabeça, permitindo boa fixação e ventilação. Produto novo, reutilizável e lavável	Assistência social 4 Educação 50	R\$9,89	R\$534,06
5	7909-1	485532	UN	máscara pff2 purificador de ar. tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas. modelo dobrável. sem válvula de exalação e solda ultrassônica em todo o seu perímetro. indicado para: proteção contra poeiras, névoas e fumos. embalado individualmente. catmat: 48553	Assistência social 12 Saúde100 Hospital 500 Educação 20	R\$2,07	R\$1.308,24
6	5216314-1	483888	CX	Máscara descartável, confeccionada em material não tecido, com elástico para fixação, indicada para proteção do nariz e da boca.	Assistência social 19 Habitação 4 Educação 20	R\$26,77	R\$1.151,11
7	5213662-1	290309	PAR	botina de segurança-botina bico pvc- coturno-epi-bota nobuck com ca-cor marrom café	Assistência social 2 Educação 10 Infraestrutura 6	R\$156,81	R\$2.822,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

8	5212121-1	463963	PAR	Sapato de segurança profissional, tipo babuche fechado, confeccionado em EVA hidrorrepelente, solado de borracha vulcanizada antiderrapante, fechamento no calcanhar, tamanhos diversos e com bactericida	Assistência social 12 Saúde100 Hospital 60 Educação 50	R\$66,00	R\$14.652,00
9	5216270-1	355687	CX	Luva de procedimento descartável, não estéril, confeccionada em nitrila, ambidestra, sem pó, com superfície lisa ou levemente texturizada, punho com acabamento, disponível nos tamanhos P, M, G e GG, acondicionada em caixa com 100 unidades.	Assistência social 19 Educação 20	R\$32,21	R\$1.256,19
10	5216312-1	639086	PAR	Bota confeccionada em PVC, impermeável, resistente e de fácil higienização, com solado antiderrapante, destinada à proteção dos pés contra água, umidade, sujeira, respingos e produtos utilizados em atividades de limpeza, cozinha, lavanderia e serviços gerais. Disponível nos números 34 ao 44.	Gabinete 10 Educação 100	R\$ 55,47	6.101,70
11	5216271-1	614948	PAR	Luva de proteção reutilizável, confeccionada em borracha, com palma e dedos corrugados ou antiderrapantes, punho longo, resistente à umidade e ao manuseio de produtos de limpeza, disponível nos tamanhos P, M, G e GG, fornecida em pares.	Gabinete 20	R\$26,87	R\$537,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

12	5216309-1	621679	UN	Avental impermeável confeccionado em PVC flexível e resistente, destinado à proteção do corpo e das vestimentas contra água, umidade, respingos e produtos de limpeza. Deve possuir cobertura frontal ampla, acabamento reforçado, tiras ou cordões para ajuste no pescoço e na cintura, permitindo adequada fixação e conforto durante o uso.	Trânsito 3 Gabinete 5 Educação 50	R\$19,92	R\$1.155,36
13	7903-1	440995	UN	Avental de raspa de couro, com proteção contra materiais em fusão, agentes cortantes, agentes escoriantes e operações de solda. Tamanho único.	Trânsito 1 Infraestrutura 3	R\$52,85	R\$211,40
14	7927-1	640561	PAR	luva de cobertura em vaqueta e raspa. cano longo. tamanho p, m, g.	Trânsito 10 Saúde 120 Infraestrutura 100	TR R\$29,11	R\$6.695,30
15	7915-1	601232	UN	Máscara semifacial com filtro para manuseio de C30, indicada para pintura, manuseio de tintas, vernizes e solventes, atividades com gases ácidos e odores fortes, com filtros químicos e mecânicos.	Trânsito 10 Saúde 5	R\$37,26	R\$558,90
16	7914-1	483618	UN	Máscara semifacial de carvão ativado, respirador semifacial descartável dobrável, classe PFF2 carvão, com filtro químico de baixa capacidade, para uso contra aerodispersóides, com válvula de exalação.	Trânsito 10	R\$2,35	R\$23,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

17	7873-1	479980	PAR	bota de segurança com biqueira de pvc. calçado ocupacional tipo bota classe ii (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (pvc) e borracha nitrílica tamanhos 34 ao 45. catmat: 47998	Trânsito 2 Infraestrutura 150	R\$48,65	R\$7.394,80
18	12656-1	378136	PAR	Botas de resgate, confeccionadas em couro bovino, com solado antiderrapante, resistentes a chama, palmilha em poliuretano, reforço no bico e traseira e refletivo de segurança.	Trânsito 2 Hospital 8 Defesa Civil 20	R\$369,00	R\$11.070,00
19	5216280-1	468662	PAR	Luva de proteção reutilizável para atividade florestal, confeccionada em couro de vaqueta e nylon, com palma reforçada, dorso flexível, costuras reforçadas, punho com ajuste e tamanhos P, M, G e GG, fornecida em pares.	Trânsito 2	R\$67,50	R\$135,00
20	12654-1	614121	UN	Bonê camuflado Rip Stop Unilester 9038 A3, com regulagem.	Trânsito 4 Defesa Civil 20	63,44	R\$1.522,56
21	7889-1	342249	UN	Abafador de ruído tipo concha de 18 dB(A).	Trânsito 2	R\$34,50	R\$69,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

22	8608-1	444555	UN	boné - copa confeccionada em brim, cor azul marinho, preto ou caqui, entretelado, regulador traseiro com fivela em metal na parte posterior possibilitando regulagem de tamanho, com personalização de logotipos em serigrafia, emborrachados em cores (tipo silk screen), na frente, centralizado, logo e escrita a definir, deodápolis- ms. . a empresa vencedora deverá apresentar modelo para aprovação. conforme modelo apresentado pela contratante. catmat: 444555	Infraestrutura 50 Saúde 100	52,33	R\$7.849,50
23	1414-1	222691	PAR	bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor preta, diversos tamanhos. catmat: n.º 35-398971; n.º 36-398972; n.º 37-265003; n.º 38-265002; n.º 39-265006; n.º 40-265007; n.º 41-222175; n.º 42-265004; n.º 43-265005; n.º 44-335011. catmat: 222691	Saúde40 Hospital 30 Educação 60 Infraestrutura 20	R\$46,95	R\$7.042,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

24	14148-1	341750	UN	capacete com viseira - capacete modular articulado; composto por injeção de termoplástico abs de alta resistência; - revestido internamente por polietileno, poliuretano, camadas de nylon e tecido absorvente; viseira confeccionada em policarbonato com no mínimo de 1,5 mm de espessura, com abertura manual e basculante, através de um único botão; - fixação da cinta jugular através de engate rápido. - obrigatório a certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - inmetro, de acordo com a norma brasileira nbr 7471; - cor preta. com faixa refletiva. tamanho: medio e grande. catmat: 341750	Saúde 12	R\$182,33	R\$2.187,96
25	7911-1	441220	UN	capacete de segurança com aba frontal. moldado em polietileno de alta densidade. com duas fendas laterais para acessórios (slots) que possam acomodar protetores auditivos do tipo abafador. catmat: 441220	Saúde 8	R\$57,10	R\$456,80
26	8613-1	606268	UN	chapéu - chapéus tipo australiano em brim 100% algodão, na cor caqui ou azul marinho, com abas que podem ser usadas abertas ou presas lateralmente, cordão para fixação no pescoço, serigrafia na frente e laterais com a descrição e logo a ser definido. catmat: 606268	Saúde 50 Infraestrutura 75	R\$27,79	R\$3.473,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

27	14150 -1	266061	CONJ	CONJUNTO MOTOQUEIRO IMPERMEÁVEL: CALÇA MOTOQUEIRO CONFECCIONADA EM PVC FORRADO (MALHA DE POLIÉSTER FORRADA COM PVC), ELÁSTICO NA CINTURA, BARRA AJUSTADA COM ZÍPER.; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. - COR PRETA. JAQUETA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADA EM PVC FORRADO (MALHA DE POLIÉSTER FORRADA COM PVC), COM GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E PALA AFIXADA COM VELCRO, BOLSO FRONTAL EXTERNO, PUNHOS AJUSTADOS POR VELCRO. ; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. - COR PRETA CATMAT: CALÇA- 601102 JAQUETA-266061	Defesa Civil 15 Saúde 10	R\$113,73	R\$2.843,25
28	8609-1	224021	UN	Guarda-chuva personalizado, com cabo de madeira curvo, haste de alumínio, vareta duplas, confeccionado em nylon e impressão personalizada.	Saúde 50	R\$68,26	R\$3.413,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

29	13211-1	397826	UN	lanterna elétrica - lanterna elétrica material: liga de magnésio, tipo: tática, tamanho: 11 a 17 cm, características adicionais: resistente a água, acabamento antiderrapante, luminosidade mínima: 1.000.000 lumens, tipo lâmpada: led, tipo bateria: recarregável, tipo foco: regulável, cor: preta catmat: 397826	Saúde 20 Hospital 4 Defesa Civil 20	R\$110,00	R\$4.840,00
30	7886-1	441245	PAR	luva de vaqueta mista. luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. tamanhos p, m, g. catmat: 441245.	Saúde 60 Infraestrutura 150	R\$18,56	R\$3.897,60
31	11345-1	296515	PAR	Calçado tipo tênis unissex, cor preta, cabedal sintético, forro em poliéster, palmilha anatômica e solado em borracha natural.	Saúde 66	R\$106,15	R\$7.005,90
32	7785-1	404342	PAR	botina segurança - calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro emborrachado hidrofugado na cor preta, forrado em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético resinado, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, para uso dos agentes de combate à endemias. em diversos tamanhos: nº 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 catmat 404342	Saúde 30 Hospital 16	R\$68,80	R\$3.164,80

Assinado por 1 pessoa: LUANA MINHOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/901C-F873-5336-3F74> e informe o código 901C-F873-5336-3F74





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

33	7918-1	294792	UN	macacão/jaleco. material: brim. tipo uso: área mecânica. cor: cinza chumbo. tamanho: p,m,g,gg,eg,egg. características adicionais: fecho de botões. tipo manga: curta. quantidade bolsos: 3 um posição bolsos: 1 frontal parte superior esquerdo, 2 frontais inferiores. catmat: 294792.	Saúde 8	R\$157,35	R\$1.258,80
34	7892-1	221215 / 221214	PAR	Perneira para proteção contra picadas de cobras e animais peçonhentos, agentes abrasivos, escoriantes e térmicos, com talas de aço e fechamento em velcro.	Saúde 16 Defesa Civil 12 Infraestrutura 20	R\$37,36	R\$1.793,28
35	7888-1	337283	PAR	protetor auricular tipo plug 17 e 18 db(a): protetor auditivo, confeccionado em borracha termoplástica (copolímero), do tipo inserção, composto de um eixo com 3 flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior. catmat: 337283.	Saúde 100 Hospital 50 Infraestrutura 10	R\$2,36	R\$377,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

36	10688-1	467256	UN	protetor facial/viseira facial protetora características: máscara protetora facial, para procedimentos clínico/hospitalares, composto por um visor em policarbonato incolor com proteção uv, reutilizável. possui uma testeira em material plástico rígido, suspensão com ajuste simples e uma tira absorvente de suor. protege contra partículas volantes. garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência/registro, data de fabricação, validade, número do lote e registro, conforme aprovado em normas técnicas dos órgão fiscalizador. 01 unidade. tamanho único ajustável. unissex. cor: incolor. catmat: 467256.	Saúde 40 Hospital 20	R\$15,90	R\$954,00
37	5646-1	405890	BISNAGA	Protetor solar FPS 60, com proteção UVA e UVB, textura leve, rápida absorção, resistência à água por três horas e conteúdo de 120 ml.	Saúde 150 Educação 20 Infraestrutura 100	R\$34,29	R\$9.258,30
38	12064-1	342726	UN	óculos de segurança com armação, visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula. composição: policarbonato. lente: cinza. filtro: 99,9% de radiação uv. Anti risco	Saúde 150 Hospital 50	R\$7,45	R\$1.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

39	8611-1	639610	UN	bolsa para agente comunitario de saúde com alça de ombro em poliéster, tipo pasta pode ser utilizada como pasta e mochila lateral, com reforço no fundo, alça reforçadas de mão e de ombro removível com regulagem e ombreira, confeccionada em brim, lona impermeável 10 100% algodão, costuras com reforço e com acabamento em viés de polipropileno debruadas cantos arredondados, 02 (duas) divisões internas. bolsos externo: - atrás um bolso com zíper na largura da bolsa; - frente 1 (um) bolso porta caneta, 1 (um) bolso com zíper e 2 (dois) com tampa com velcro; - lateral 1 (um) bolso porta garrafa de tela com elastico. bolsa na cor azul marinho detalhes azul claro/ou branco, tamanho: 37 cm (largura) x 32 cm (altura) x 20 cm (lateral). serigrafia na frente com a descrição e logo a ser definido.	Saúde 33	R\$165,82	R\$5.472,06
----	--------	--------	----	---	----------	-----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

40	8612-1	404492	UN	bolsa para agente de endemias com alça de ombro em poliéster, padrão sus/fns, tipo pasta pode ser utilizada como pasta e mochila lateral, com reforço no fundo, alça reforçadas de mão e de ombro removível com regulagem e ombreira, confeccionada em brim, lona impermeável 10 100% algodão dura, costuras com reforço e com acabamento em viés de polipropileno debruadas com cadarço de polipropileno cantos arredondados, sob a aba de fechamento da bolsa. composta de 03 repartições internas sendo uma divisória com compartimentos para dosadores e um bolso externo com tampa tendo dois fechos de metal para fechamento da tampa com 2 tiras de cadarço 25mm. lateral 1 (um) bolso porta garrafa de tela com elastico. bolsa na cor caqui (mostarda) detalhes no acabamento mais claro, tamanho: 37 cm (largura) x 32 cm (altura) x 20 cm (lateral). serigrafia na frente com a descrição e logo a ser definido	Saúde 20	R\$171,90	R\$3.438,00
41	13206-1	484543	UN	capacete bombeiro, material termoplastico. suspensao: catraca. cor: vermelho, com refletivo, protetor nuca: protetor tecido anti chama, protecao facial: com visor. catmat: 484543	Hospital 4 Defesa Civil 10	R\$1.868,96	R\$26.165,44
42	14156-1	221053	UN	Macacão socorrista manga longa tipo SAMU, em tecido sarja, com zíper, gola, bolsos, joelheiras, faixas refletivas, bordados e tamanhos P a XGG.	Hospital 8	R\$478,50	R\$3.828,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

43	14157-1	378373 / 477889	UN	capacapa de chuva modelo tipo samu: confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, na cor azul marinho referencia 502 da santista ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior. fechamento dianteiro com zíper numero 5, 100 % poliester, recoberto por carcela de 05 cm e fechada com 03 velcros fixados equidistantes medindo 03cm de altura x 2,5cm de comprimento. dois bolsos de 27cm, um de cada lado, na parte frontal externa, na altura da cintura, em diagonal, com abertura para baixo com pestana de 05cm de largura. gola propria para guardar o capuz, que devera ter elastico fixado com botoes plasticos de pressao. elastico de 12mm nos punhos, com faixa refletiva de 25mm em toda a circunferencia do torax e mangas, comprimento 7/8. a capa devera ser costurada totalmente com linha de nylon número 60, as costuras deverao receber processo de impermeabilizacao. com fenda nas costas, na parte inferior para facilitar a mobilidade. devera ter serigrafia especial para nylon, com emblema do samu, escrito socorrista pré-hospitalar, com a inscricao abaixo hmcr e abaixo deste	Hospital 4 Defesa Civil 20 Infraestrutura 30	R\$285,77	R\$15.431,58
----	---------	--------------------	----	---	--	-----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

				deodápolis-ms , na frente do lado esquerdo, medindo 09cm x 13cm e na parte das costas, medindo 14cm x 30cm. de chuva modelo tipo samu			
44	5216066-1	382512	UN	Óculos de segurança com lentes fumê em policarbonato, formato curvo e proteção contra impactos e radiações ultravioletas. Deve possuir tratamento com proteção UV400, armação com hastes, moldura na cor preta ou equivalente, design monobloco, ser leve e adequado para uso em atividades externas, obras, agricultura, pesca, manutenção e indústria. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação - CA válido, quando exigível.	Defesa Civil 20	R\$9,85	R\$197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

45	5216067-1	362564	UN	Capacete de segurança para uso ocupacional Capacete de segurança para proteção da cabeça, confeccionado em material termoplástico de alta resistência, preferencialmente ABS ou equivalente, destinado à proteção contra impactos e riscos elétricos. Deve atender à ABNT NBR 8221, classe E, com resistência a tensão elétrica de até 20 kV, tipo I, para impactos no topo da cabeça. Deverá possuir suspensão interna com, no mínimo, oito pontos de apoio, sistema de regulagem ajustável para circunferência aproximada de 53 a 63 cm, faixa de absorção de suor, jugular compatível e encaixe para instalação de protetor auditivo. Cor conforme necessidade da Administração.	Defesa Civil 4	R\$82,65	R\$330,60
46	5216077-1	232928	PAR	Bota de segurança para combate a incêndio, de cano longo e impermeável, confeccionada em couro ou material equivalente de alta resistência, com solado resistente ao calor, à abrasão e ao escorregamento, biqueira de segurança não metálica, proteção contra impactos, perfurações, riscos elétricos e altas temperaturas, forração interna confortável e sistema de absorção de impactos. Numeração aproximada do 35 ao 46. Deve atender à ABNT NBR ISO 20345 e possuir CA válido.	Defesa Civil 16	R\$927,00	R\$14.832,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

47	5216079-1	439324	UN	Lanterna portátil recarregável com luz branca e ultravioleta Lanterna portátil recarregável, de uso profissional, com iluminação por LED de luz branca e LED ultravioleta, destinada à inspeção de ambientes, localização de animais peçonhentos e atividades operacionais. Deve possuir foco ou zoom regulável, acionamento por botão lateral, corpo resistente, alimentação por bateria recarregável de lítio de aproximadamente 3,7 V e autonomia compatível com o uso prolongado. Comprimento aproximado de 14 cm, com peso máximo aproximado de 250 g, acompanhada de bateria, carregador bivolt, carregador veicular, adaptador para pilhas e estojo ou embalagem de acondicionamento.	Defesa Civil 8	R\$29,53	R\$236,24
48	5216080-1	404693	UN	Gancho para contenção e manejo de serpentes Gancho herpetológico destinado à contenção, remoção e manejo seguro de serpentes, confeccionado em alumínio ou material metálico leve, resistente à corrosão e com ponta curvada. Deve possuir cabo ou manopla anatômica com revestimento antiderrapante. O produto deverá ser fornecido em opção com aproximadamente 110 cm de comprimento para manejo de animais de até 15 kg ou em opção com aproximadamente 140 cm para animais com peso superior a 15 kg, conforme a necessidade da Administração.	Defesa Civil 5	R\$174,77	R\$873,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

49	5216081-1	611172	UN	Macacão de proteção para atividades de apicultura e manejo de abelhas, marimbondos e vespas, confeccionado em tecido resistente, com capuz integrado, chapéu estruturado, tela de ventilação no rosto, fechamento frontal por zíper, ajustes nos punhos e barras com elástico. Disponível nos tamanhos M, G, XG e XXG, ou conforme grade do fabricante.	Defesa Civil 4	R\$213,42	R\$853,68
50	5216082-1	602788	UN	Machado de mão com corpo ou lâmina em aço inoxidável ou aço de alta resistência, fio de corte e cabo anatômico em material emborrachado antiderrapante, comprimento total aproximado de 34 cm, função adicional de extrator de pregos e farpas e estojo ou capa de proteção para a lâmina.	Defesa Civil 8	R\$91,91	R\$735,28
51	5216083-1	371966	UN	Alicate corta-vergalhão destinado ao corte de vergalhões, cadeados, pinos, barras e fios de aço, com lâminas em liga de aço de alta resistência, articulação reforçada, sistema de ajuste das lâminas, cabos anatômicos e antiderrapantes e acabamento resistente à corrosão. Comprimentos aproximados de 24, 30 ou 36 polegadas.	Defesa Civil 5	R\$135,68	R\$678,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

52	5216084-1	232928	UN	Bota de segurança de cano longo para bombeiro Bota de segurança de cano longo, confeccionada em couro tratado e impermeabilizado, sem cortes, furos, rachaduras ou defeitos que comprometam sua resistência. Deve possuir espessura mínima aproximada de 2 mm, biqueira de segurança em material termoplástico, zíper lateral interno com proteção, forro de isolamento, cano superior com ajuste elástico, forração acolchoada, caneleira com reforço interno, palmilha de montagem resistente, palmilha de limpeza e solado de borracha reforçado, antiderrapante e resistente ao calor de até aproximadamente 300 °C. Deve possuir acabamento costurado ou sistema equivalente e atender à ABNT NBR ISO 20347, quando aplicável. Numeração conforme necessidade da Administração.	Defesa Civil 16	R\$435,45	R\$6.967,20
----	-----------	--------	----	--	-----------------	-----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

53	5216085-1	485533	UN	Respirador descartável PFF2 Respirador semifacial descartável, classe PFF2, tipo concha, confeccionado em material filtrante adequado para proteção contra partículas, poeiras, névoas e aerossóis. Deve possuir válvula de exalação formato moldado, tirantes ou elásticos de fixação, vedação confortável ao redor do rosto e camada de carvão ativado, quando indicada para o risco ocupacional. O produto deverá ser de uso descartável, na cor branca ou equivalente, possuir Certificado de Aprovação – CA válido e atender às normas brasileiras aplicáveis aos respiradores da classe PFF2	Defesa Civil 30	R\$4,00	R\$120,00
54	5216086-1	336793	UN	Semimáscara reutilizável para proteção respiratória contra gases, vapores e partículas, confeccionada em material flexível e resistente, com vedação confortável, sistema de ajuste, dois suportes para filtros ou cartuchos, conexão tipo baioneta ou equivalente e tirantes de fixação. Disponível em tamanhos S, M e L, ou tamanho ajustável, fornecida sem filtros salvo previsão em contrário.	Defesa Civil 15	R\$130,40	R\$1.956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

55	5216087-1	308005	UN	Óculos de proteção fumê com proteção lateral Óculos de segurança com lentes fumê em policarbonato, lentes curvas e envoltivos, destinados à proteção contra impactos e radiação ultravioleta. Deve possuir tratamento antiembaçante, antirisco e proteção UV400, armação resistente, hastes ajustáveis ou articuladas, pontas flexíveis e proteção lateral. Deve possuir sistema de ventilação que reduza a entrada de umidade e o embaçamento, podendo contar com espuma de vedação removível. Indicado para uso externo, obras, manutenção, indústria e atividades operacionais. Deverá possuir CA válido, quando exigível.	Defesa Civil 30	R\$16,92	R\$507,60
56	7920-1	378373	PAR	Luva de raspa com cano longo; luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, modelo soldador, com reforço na palma, com punho em 20 cm confeccionado em raspa. possui elástico de ajuste no dorso. tamanho p, m, g.	Infraestrutura 2	R\$29,97	R\$59,94
57	5216089-1	291926	UN	Corda de segurança torcida, confeccionada em fibras sintéticas de alta resistência, destinada ao uso em cadeiras suspensas, linhas ou cabos-guia de segurança e sistemas de fixação de trava-quedas. Comprimento de 50 metros, podendo ser fornecida na versão com 100 metros, conforme necessidade da Administração, atendendo às normas técnicas aplicáveis ao trabalho em altura.	Defesa Civil 4	R\$249,00	R\$996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

58	5216090-1	430352	UN	Cinturão tipo paraquedista contra quedas Cinturão de segurança tipo paraquedista, destinado à retenção de quedas, posicionamento em altura, resgate, acesso por cordas e deslocamento em linhas de vida. Deve possuir, no mínimo, cinco pontos de conexão, incluindo pontos dorsal e esternal para retenção de queda, além de pontos destinados ao posicionamento, quando aplicável. Deve ser confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, possuir componentes metálicos resistentes à corrosão, fivelas de ajuste, regulagem lateral e sistema de fechamento seguro. Deve ser disponibilizado em tamanhos compatíveis com P/M/G e G/GG, ou sistema equivalente de regulagem. O equipamento deverá atender às ABNT NBR 15.835 e ABNT NBR 15.836, possuir CA válido e ser acompanhado de manual de uso e conservação	Defesa Civil 6	R\$370,00	R\$2.220,00
59	13215-1	604412	CONJ	Conjunto combat shirt digital florestal, composto por gandola com mangas em ripstop, reforço no cotovelo, velcro para patentes, bolsos com fechamento por zíper, corpo em malha cotton e calça cargo camuflada com seis bolsos, ajustadores laterais, passantes para cinto e fechamento com botões. Tecido de alta resistência, proteção contra raios UV 50+ e composição conforme especificação da Administração.	Defesa Civil 40	R\$528,67	R\$21.146,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

60	14160-1	263894	UN	capacete com carneira com lanterna para capacete recarregável - indicado para proteção da cabeça do usuário contra impactos. produto certificado, atende as normas abnt nbr. material do capacete: polietileno de alta densidade. cor do capacete: branco, azul marinho ou vermelho. catmat: 263894	Defesa Civil 10	R\$148,49	R\$1.484,90
61	12653-1	486669	UN	cinto de guarnição/bornal azul marinho catmat: 486669	Defesa Civil 20 Infraestrutura 3	R\$134,77	R\$3.099,71
62	5216290-1	345220	UN	Protetor facial para atividades de roçagem, com viseira ampla de tela metálica ou material resistente a impactos, destinada à proteção do rosto e dos olhos contra partículas, pedras, galhos, folhas e detritos lançados durante a operação de roçadeiras. Possui suporte tipo carneira ajustável, visor articulado ou basculante, boa ventilação e ajuste confortável ao usuário. Produto novo, com Certificado de Aprovação – CA válido	Educação 20	R\$38,72	R\$774,40
63	7882-1	461158	UN	Protetor solar de no mínimo FPS 50, com resistência à água e ao suor, em embalagem contendo no mínimo 200 ml.	Defesa Civil 50 Infraestrutura 60	R\$33,13	R\$3.644,30
64	5213657-1	231102	UN	Máscara semifacial em elastômero hipoalergênico, equipada com dois filtros P3 ou A1P2, conforme o risco identificado, reutilizável, com manutenção e substituição de filtros prevista pelo fabricante, conforme NBR 13694 e CA vigente.	Defesa Civil 20	R\$123,97	R\$2.479,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

65	5213658-1	8957	UN	Luvas confeccionadas em couro curtido ou tecido de aramida (Nomex®, Kevlar® ou similar), com forro interno antichamas e resistência a altas temperaturas, cortes e abrasões. Devem permitir mobilidade, com punho alongado e fechamento em velcro. CA obrigatório, conforme EN 659 ou NBR 15292.	Defesa Civil 15	R\$445,00	R\$6.675,00
66	5213659-1	639978	UN	Capuz de segurança em tecido de aramida (Nomex® ou similar), com proteção para a cabeça, pescoço e parte do rosto, resistente ao calor radiante e chamas diretas. Reutilizável, lavável e com costura em linha antichamas. Deve atender à NBR 15292 ou equivalente internacional (NFPA 1971)	Defesa Civil 15 Infraestrutura 2	R\$145,31	R\$2.470,27
67	7896-1	232928	PAR	Bota coturno operacional de alta resistência, ideal para bombeiros, militares e seguranças, fabricada em couro legítimo ou hidrofugado, com forração interna respirável e tratamento antimicrobiano, fechamento por cadarço e zíper lateral, solado de borracha antiderrapante resistente a óleo e combustíveis, biqueira reforçada e detalhes refletivos. Altura aproximada do cano: 28 cm.	Defesa Civil 4	R\$ 437,20	R\$1.748,80
68	5213663-1	10145	UN	Óculos de segurança incolores contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa, radiação infravermelha e radiação ultravioleta.	Defesa Civil 30 Infraestrutura 60 Educação 100	R\$7,67	R\$1.457,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

69	7925-1	611119	UN	Vestimenta completa antichamas (uniforme), disponível nos tamanhos P, M, G, GG, EG e EGG, destinada à proteção do usuário em atividades operacionais com exposição a calor e chamas.	Defesa Civil 20 Infraestrutura 10	R\$423,25	R\$12.697,50
70	12661	432052	UN	bolsa de ferramentas para eletricista. material: lona. com no mínimo 20 bolsos. alça ajustável. catmat: 432052	Infraestrutura 2	R\$113,31	R\$226,62
71	14351-1	477864	UN	camiseta- manga longa, em tecido 100% poliamida, proteção com bloqueio de 98% dos raios uva e uvb além de um fator de proteção 50 (fpu 50+) de boa qualidade que não sai após as lavagens. a camisa deve ser confeccionada em tecido apropriado a prover proteção à parte do corpo a que se destina contra radiações solar nos trabalhos á campos desenvolvidos pelo funcionario. personalização com serigrafia (silkscreen) no minimo: - costa: nome do departamento/equipe, logo, deodápolis- ms. manga direita: logo e escrita da prefeitura municipal de deodápolis, manga esquerda: nome da secretaria. bolso: logo e escrita do nome do departamento/equipe. modelagem masculina e feminina. cores: variadas, á definir pela contratante. tamanhos: variados.	Infraestrutura 120 Saúde 100 Defesa civil 26	R\$63,38	R\$15.591,48
72	7926	601887	UN	capacete aba total. com jugular. material: polietileno catmat: 601887	Infraestrutura 2	R\$20,99	R\$41,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

73	5213652-1	4855	UN	chapéu camuflado confeccionada em ripstop (67% poliéster 33% algodão), tecido de alta resistência e qualidade, que não desfia ao ser perfurado, não retém líquidos ao ser molhado, além da proteção contra raios ultravioleta (50+). fita belt aplicada ao chapéu para colocação de acessórios e afins. tira para ajuste ao pescoço com regulador em polipropileno de fácil manuseio, forrado internamente em ripstop da mesma estampa/cor utilizada externamente.	Defesa Civil 40	R\$86,33	R\$3.453,20
74	7906	460246	UN	cinto de segurança com talabarte y e absorvedor de energia em abs. confeccionado de fita primária em poliéster de 45mm e fita secundária em poliéster de 25mm. tamanho único. catmat: 460246	Infraestrutura 2	R\$257,30	R\$514,60
75	5211732	14269	PC	Colete Refletivo Fech. Zíper Amarelo T.G	Infraestrutura 40	R\$37,18	R\$1.487,20
76	12658-1	13402	CONJ	Conjunto nr10 risco ii anti chama composto por camisa e calça.	Infraestrutura 4	R\$376,25	R\$1.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

77	7909-1	476182	KIT	Kit de Equipamentos de Proteção Individual para operador de roçadeira, composto por: 01 protetor facial ou viseira com tela resistente a impactos; 01 protetor auditivo; 01 par de óculos de segurança com lentes transparentes; 01 par de luvas de proteção; 01 par de perneiras ou proteção anticorte para as pernas; e 01 par de botas de segurança com solado antiderrapante. Os equipamentos deverão ser novos, adequados para atividades de roçagem, possuir Certificado de Aprovação – CA válido quando aplicável e ser fornecidos em tamanhos compatíveis com o usuário	Educação 2	R\$178,97	R\$357,94
78	7896-1	615107.	PAR	luva de proteção anti vibração e impacto. confeccionada em fibras naturais e sintéticas. revestimento palmar em borracha foam. proteção das mãos à riscos mecânicos e resistência à vibração. tamanhos p, m, g. catmat: 615107.	Infraestrutura 10 DEFESA Civil 20	R\$75,80	R\$2.274,00
79	7917-1	435198.	PAR	luva de segurança multitato. tricotada com fios sintéticos. sem costura. revestida na face palmar, dedos e pontas dos dedos com poliuretano. punho com elastano. tamanho p, m, g. catmat: 435198.	Infraestrutura 80 Defesa Civil 20	R\$5,48	R\$548,00
80	7910-1	413621.	PAR	luva nitrílica para proteção química. material: borracha nitrílica. com ou sem forro flocado de algodão clorinado. punho reto com 33 cm de comprimento. tamanho p, m, g. catmat: 413621.	Infraestrutura 80 Educação 120	R\$8.73	R\$1.746,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

81	7947-1	120936	PAR	luva segurança couro vaqueta total c/ reforço epi; tamanho p,m,g.	Infraestrutura 100	R\$26,77	R\$2.677,00
82	7928-1	338211.	PAR	luvas de alta tensão. material: borracha. em conformidade com as normas específicas astm d120/nbr 10622. tamanho p, m, g. catmat: 338211.	Infraestrutura 2	R\$308,32	R\$616,64
83	7900-1	301942.	PAR	luvas de raspa de couro. tipo: soldador. tamanho único. proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. catmat: 301942.	Infraestrutura 4	R\$15,71	R\$62,84
84	7895-1	400033	UN	touca árabe confeccionada em helanca. fechamento em velcro. indicado para serviços em áreas descobertas, serviços agrícolas e outros. catmat: 400033	Infraestrutura 150	R\$13,24	R\$1.986,00
85	14147-1	604555	UN	vestimenta completa com faixa refletiva. composto por camisa manga longa profissional gola italiana e calça profissional. confeccionado em brim. calça com cós de elastico. calça com quatros bolsos chapados e cordão para melhor ajuste. cor: caqui escuro. tamanhos p, m, g, gg, eg.egg.	Infraestrutura 10 Educação 5	R\$161,20	R\$2.418,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

86	5216078-1	362345	UN	Óculos de proteção incolor Óculos de segurança com lentes incolores em policarbonato, resistentes a impactos, com proteção contra radiação ultravioleta e tratamento antiembaçante. Deve possuir armação com hastes, ponte nasal flexível, hastes antiderrapantes, lentes curvas e classe óptica adequada para uso ocupacional. O produto deverá ser compatível com a utilização conjunta de capacete de segurança e indicado para atividades internas, obras, manutenção, transporte, armazenamento e serviços operacionais. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir CA válido, quando exigível.	Defesa Civil 40	R\$8,16	R\$326,40
----	-----------	--------	----	--	-----------------	---------	-----------

Total R\$ 306.476,41

1.2 Alguns itens do CATMAT são GERAIS E GENÉRICOS, devendo ser observadas as descrições dos itens conforme este Termo de Referência e ETP.

1.5. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma estabelecida na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

1.6. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida no edital e nos respectivos instrumentos contratuais, observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, a eventual renovação dos quantitativos originalmente registrados somente poderá ocorrer quando admitida pela legislação e pelo regulamento aplicáveis, mediante justificativa da necessidade administrativa, comprovação da vantajosidade dos preços e formalização dentro do prazo de vigência da ata.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; b:

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; c:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; d:

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**

V – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; e:

5.1 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.2 TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE BEM COMUM- MATERIAIS DE CONSUMO

5.3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

5.4 O prazo de entrega dos itens é de **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), nos locais discriminados na SF;

5.5 As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS), CEP 79.790-000, Deodápolis/MS;

5.6 O fornecimento, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria requisitante;

5.7 Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro, para pagamento;

5.8 Caso em que itens de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** não satisfaçam às especificações exigidas, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VI – DA FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; f:

6.1. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

- 6.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- 6.5. **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 6.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- 6.8. Prestar a Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do contrato;
- 6.9. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.13. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 6.14. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

- 6.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- 6.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 6.18. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência e Contrato;
- 6.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.20. Contratado deverá notificar a Contratante, de forma imediata, acerca de quaisquer circunstâncias que impeçam o cumprimento dos prazos estabelecidos, acompanhadas das respectivas evidências que justifiquem tal impossibilidade.
- 6.21. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- 6.22. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.23. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.24. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 6.25. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 6.26. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 6.27. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato
- 6.28. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 6.29 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.30 Pela prática das infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

II. Multa:

6.31 Moratória, em caso de atraso injustificado na execução ou entrega do objeto, nos percentuais e condições estabelecidos no Edital e demais instrumentos da contratação, incidente sobre o valor da parcela inadimplida;

6.32 Compensatória, nos percentuais estabelecidos no Edital, observados os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

III. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as infrações previstas no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as infrações previstas no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII, bem como nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.33 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

6.34 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

6.35 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

6.36 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.37 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

6.38 Aplicam-se, ainda, às infrações e sanções administrativas as demais disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.

6.39 As multas devidas e/ou os prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores eventualmente devidos à Contratada, descontados da garantia prestada, quando houver, ou cobrados administrativa ou judicialmente, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.40 Caso a Contratante determine o recolhimento direto da multa, o pagamento deverá ocorrer no prazo estabelecido na respectiva notificação administrativa, contado de seu recebimento pela Contratada.

6.41 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a Administração poderá exigir o ressarcimento do valor remanescente, assegurada a reparação integral do dano, nos termos da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

6.42 Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes da conduta para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.43 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

6.44 O processamento das infrações e a aplicação das sanções administrativas não prejudicam a apuração de eventuais danos e prejuízos causados à Administração, nem afastam a obrigação de sua reparação integral.

6.45 As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos cadastros legalmente exigidos, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando cabível, observados os prazos e procedimentos previstos no art. 161 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de registro no Cadastro Municipal, quando previsto na regulamentação local.

VII – CRITÉRIO DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; g:

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos/serviços com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

7.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.9. DO REAJUSTE

7.10 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.11 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

IPCA (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto Federal n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

7.12 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.13 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.14 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.15 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.16 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.17 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.18 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.19 O artigo 25 Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, estabelece as condições nas quais os preços registrados podem ser alterados ou atualizados. Visando garantir a flexibilidade necessária para lidar com eventos imprevisíveis ou situações extraordinárias que possam impactar os custos dos bens, obras ou serviços registrados, são eles:

I - Adaptação por Força Maior, Caso Fortuito, Fato do Príncipe ou Fatos Imprevisíveis: As partes contratantes concordam que, em situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou eventos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, alteração ou atualização dos preços registrados será permitida, em conformidade com a alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

II - Variação de Preços em Razão de Tributos e Encargos Legais: fica estabelecido que a alteração ou atualização dos preços registrados será autorizada em casos de criação, alteração ou extinção de





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, conforme previsto no Art. 25, II, do Decreto nº 11.462/23.

III - Incorporação de Cláusula de Reajustamento ou Repactuação: no caso de previsão expressa no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, as partes concordam com a sua aplicação, nos termos do Art. 25, III, do Decreto nº 11.462/23.

7.20 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.21 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido à baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; h:

8.2 O fornecedor será selecionado por meio de, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**

IX – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; i:

9.1 O custo estimado da contratação **R\$ 306.476,41 (trezentos e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; j:

10.1 As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos orçamentos a seguir, conforme documentos de formalização de demandas da secretaria:

- Assistência Social:

Projeto/Atividade: 4.114 — Fonte: 1.500

Projeto/Atividade: 4.117 — Fonte: 1.660

Projeto/Atividade: 4.118 — Fonte: 1.660

- Defesa Civil:

Projeto/Atividade: 4.059 — Fonte: 1.500

Educação, Esporte, Cultura e Turismo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

Projeto/Atividade: 4.038 — Fonte: 1.500

Projeto/Atividade: 4.100 — Fontes: 1.500 e 1.550

- Gabinete do Prefeito:

Projeto/Atividade: 4.055 — Fonte: 1.500

- Hospital Municipal Cristo Rei:

Projeto/Atividade: 4.068 e 4.069 — Fontes: 500, 600 e 621

- Fundo Municipal de Saúde:

Projeto/Atividade: 4.071, 4.076, 4.077 e 4.082 — Fontes: 500, 600 e 621

- Infraestrutura:

Projeto/Atividade: 4.083 e 4.086 — Fontes: 1.500, 1.720 e 1.799

- Trânsito:

Projeto/Atividade: 4.003 — Fonte: 1.500

Deodápolis, de 06 de outubro de 2026

Luana Minhos De Souza
Equipe de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 901C-F873-5336-3F74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUANA MINHOS DE SOUZA (CPF 056.XXX.XXX-79) em 06/10/2026 14:44:15 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/901C-F873-5336-3F74>